



Ministério do Esporte
Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social
Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte
Coordenação-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte
Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte

OFÍCIO Nº 1532/2025/MESP/DPPIE/CGLIE-CTLIE

Brasília, 16 de setembro de 2025.

Ao Senhor

Nismar Alves dos Reis

Presidente do Olimpico Club

E-mails: simoneprojetos@olympico.com.br; projetos@olympico.com.br;
raissaprojetos@olympico.com.br; projetosolympico@gmail.com; nismar@nareis.com.br;

Assunto: Projeto "Excelência no Esporte Natação II"

Processo nº: 71000.060563/2021-38

SLI nº: **2101231**

Prezado Senhor,

1. Em referência a **readequação** do projeto supramencionado, informamos que foi avaliada e aprovada integralmente na **200ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte realizada em 11 de setembro de 2025**, no valor de **R\$ 152.000,00** (cento e cinquenta e dois mil reais), **remanejamento de recursos entre ações no valor de R\$ 41.916,62** (quarenta e um mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) e **utilização de aplicação financeira no valor R\$ 16.961,55** (dezesseis mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), **totalizando R\$ 210.878,17** (duzentos e dez mil oitocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos) e **inclusão de local e atualização de grade**, bem como a **prorrogação do prazo de execução**.

2. **Fica condicionada à assinatura do Termo Aditivo à apresentação de:**

- a) Reapresentar a Grade Horária dos Beneficiários atualizada.
- b) Planilha Orçamentária atualizada conforme Readequação.

3. Os modelos encontram-se disponibilizados no endereço: <https://www.gov.br/esporte/pt-br/acoes-e-programas/lei-de-incentivo-ao-esporte/modelos-e-manuais>. A documentação deverá ser enviada devidamente assinada pelo Titular ou responsável legal do (a) proponente.

4. Ressalta-se que o valor total do projeto é de **R\$ 602.143,33**, sendo R\$ 433.181,78 da Análise Técnica e Orçamentária e R\$

168.961,55 (cento e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) da Readequação do Plano de Trabalho e aplicação financeira."

5. Informamos que os procedimentos adotados pela Diretoria de Programas de Políticas e Incentivo ao Esporte, para assinatura do Termo Aditivo a partir de maio/2018 serão através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6. Para que o responsável legal pela Instituição tenha acesso ao referido sistema, o mesmo deverá fazer seu cadastramento acessando o link: <http://aplicacoes6.mds.gov.br/sei-usuarioexterno>. **Antes da assinatura eletrônica, todos os dados da atual diretoria da Instituição deverão ser conferidos e caso necessário alterados.**

7. **Será formalizada a readequação de valor e/ou de prazo de execução, por meio de Termo Aditivo, que deverá ser assinado antes da data final do termo anteriormente pactuado, conforme art. 57-A, §3º da Portaria nº 424/2020. Está condicionado a assinatura do Termo Aditivo, o recebimento da documentação listada abaixo:**

7.1. Cronograma de execução físico-financeiro a executar (ressalto que os meses de execução terão que ser iguais ao aprovado no projeto);

7.2. Calendário do evento e/ou das atividades do projeto;

7.3. Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária devidamente atualizadas:

- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CQTF/INSS);
- Certidão de Quitação de Tributos Municipais – CQTM;
- Certidão de Quitação de Tributos Estaduais – CQTE;
- Regularidade trabalhista, conforme dados da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), prevista no *Art. 642-A do Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943*, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.4. Ata de posse atualizada da diretoria, bem como a cópia autenticada do RG/CPF do responsável legal.

8. **Destaca-se que toda documentação relativa aos projetos da da Diretoria de Programas de Políticas e Incentivo ao Esporte solicitada pela equipe técnica da DPPIE será recebida via Protocolo Digital: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-junto-ao-ministerio-do-esporte>.**

9. Caso seja necessário, outros esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail execucao.incentivo@esporte.gov.br.

Atenciosamente,

JOSEANE SALMITO DE ARAÚJO SITÔNIO

Presidente Substituta da Comissão Técnica de Lei de Incentivo ao Esporte

Portaria nº 4, de 9 de janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Costa e Silva, Presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte**, em 17/09/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Salmito de Araújo Sitônio, Presidente da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte, Substituto(a)**, em 17/09/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17505817** e o código CRC **F4B20622**.